



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E  
MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS



[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)

**Ofício: 02/2019**

**Em: 22/02/2019**

**Do:** Prof. Janir Alves Soares

**Ao:** Prof. Gilciano Saraiva Nogueira – Presidente do Conselho Universitário

**Assunto:** Solicita anulação de decisão da Reunião Extraordinária do CONSU

**Senhor Presidente,**

Respeitosamente, após analisar o áudio da Reunião Extraordinária ocorrida no dia 07/02/2019, venho manifestar a este Colendo Conselho Universitário – CONSU uma pausa para reflexão e, se bem entenderem, a anulação dos atos relativos à constituição da “chapa tríplice” que sumariamente seria objeto da escolha do Reitor 2019-2023, pelo Ministro de Estado da Educação uma vez ouvido o Excelentíssimo Presidente da República.

Sou compreensível aos esclarecimentos preliminares do Presidente deste CONSU advindas da participação no ANDIFES, quando debateram a autonomia universitária e a elaboração da lista tríplice. Também percebi a que morte trágica de um Professor desta Casa ocorrida naquele vespertino trouxe a todos um forte abalo emocional.

Não obstante, estando a par do cenário político e econômico do país, sou pragmático em afirmar que a UFVJM ainda não tem força política comparável a UFMG ou UFRJ para levantar bandeiras de temas polêmicos atualmente propalados pela ANDIFES.

Objetivamente, naquela reunião do CONSU, após revogarem a Comissão Eleitoral por 21 votos, algumas ideias postas à mesa mostraram-se completamente deslocadas do eixo temporal e espacial de um CONSU, no tocante aos trabalhos pela elaboração da lista tríplice. Ademais, despertou-me preocupação o fato de alguns encaminhamentos, a exemplo de validar a paridade de votos na pesquisa eleitoral, ter sido implementada por conselheiro, pretendo candidato ao pleito, ou seja, interessado em participar da “Chapa Tríplice” na expectativa de ser o mais votado pelos Estudantes e T.As – é o CONSU tornando-se palco do discurso populista. Esta prática precisa ser extirpada do seio de uma universidade!

Pontua-se um enorme agravante – desta “Chapa Tríplice” apenas um nome teria a totalidade dos votos no CONSU, enquanto os demais se declinariam de assumir o cargo, caso fossem escolhidos pelo MEC. Ademais, para garantir o resultado da votação pela comunidade, o voto seria declarado e não secreto. Concluída esta engenhosa articulação, esta lista tríplice seria enviada ao MEC, como se fosse a lista tríplice elaborada conforme a Lei nº 5.540/1968, modificada pela Lei nº 9.192/1995, e pelo Decreto nº 1.916/1996.

Obviamente, espera-se de conselheiros pretensos ao cargo de reitor a maturidade política para despertar seus pares que não compete ao CONSU fazer leis e nem tampouco descumprir as leis postas, nem tampouco coadunar com a falsidade ideológica.

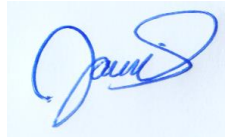
Prezados Conselheiros, a UFVJM experimenta o momento mais crítico dos seus 14 anos de existência. São questões administrativas, jurídicas e financeiras, de longa data,

que estão se agravando em consequência da queda vertiginosa do empenho de verbas pelo MEC a UFVJM, nos últimos 5 anos.

Portanto, é momento de dispensarmos esforços à organização administrativa interna, evitarmos envolvimento direto com as polêmicas das políticas externas e naquilo que já está posto, cumprirmos o procedimento operacional padronizado conforme determinam as instâncias competentes.

Tenho plena convicção que inúmeras pessoas da nossa comunidade acadêmica compartilham que o ato descrito precisa tornar-se nulo, e ato contínuo, prosseguir o trâmite eleitoral conforme inicialmente proposto por este próprio Conselho Universitário, retomando, com sabedoria, a normalidade deste soberano colegiado.

Na expectativa da compreensão, despeço-me de Vossa Magnificência, mas sem antes externar o mais elevado apreço e estima aos demais Membros deste Conselho Universitário.



**Prof. Janir Alves Soares**  
Associado IV/Odontologia/FCBS/UFVJM  
SIAPE 0390163